

Decisão IEF/URFBIO MATA - PROTOCOLO nº. 5/2025

Ubá, 24 de janeiro de 2025.

ATO DE ARQUIVAMENTO

Indexado ao Processo: 2100.01.0027540/2024-25

Requerente: CGH ABRE CAMPO GERAÇÃO DE ENERGIA RENOVÁVEL LTDA

CPF/CNPJ: 48.644.542/0001-23

Imóvel da intervenção: CGH ABRE CAMPO

Município: ABRE CAMPO / MG

Objeto: Intervenção sem supressão de cobertura vegetal nativa em áreas de preservação permanente – APP

Bioma: Mata Atlântica

O Supervisor da Unidade Regional de Florestas e Biodiversidade Mata do Instituto Estadual de Florestas - IEF, no uso de suas atribuições legais, com base no inciso I do parágrafo único do art. 38 do Decreto nº 47.892, de 23 de março de 2020:

HOMOLOGA a sugestão pelo ARQUIVAMENTO feita pelo técnico, devido a não apresentação das informações complementares

Publique-se, oficie-se e arquive-se.



Documento assinado eletronicamente por **Dalyson Figueiredo Soares Cunha, Supervisor(a)**, em 28/01/2025, às 07:08, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 6º, § 1º, do [Decreto nº 47.222, de 26 de julho de 2017](#).



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site  
[http://sei.mg.gov.br/sei/controlador\\_externo.php?acao=documento\\_conferir&id\\_orgao\\_acesso\\_externo=0](http://sei.mg.gov.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0), informando o código verificador **106091131** e o código CRC **86779228**.